



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.495, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui a “Semana Municipal de Prevenção e Combate ao AVC (Acidente Vascular Cerebral) no Município de Araucária”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Prevenção e Combate ao AVC (Acidente Vascular Cerebral) no Município de Araucária”, que deverá coincidir com o dia 29 de outubro, data alusiva ao Dia Mundial de Combate ao AVC.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Prevenção e Combate ao AVC deve ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araucária.

Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção e Combate ao AVC, terá por objetivo conscientizar, esclarecer e informar a população sobre a importância da saúde cerebrovascular, através de procedimentos informativos e ações educativas..

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de novembro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Diário Oficial do Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Lei nº 4495/2024

Institui a "Semana Municipal de Prevenção e Combate ao AVC (Acidente Vascular Cerebral) no Município de Araucária".

Clique aqui para visualizar o ato: 4.495-2024.pdf (<https://araucaria.atende.net/atende.php?rot=25021&aca=114&processo=processaDadosSemTela&chave=%7B%22d96Rf45HrkIfhWVx1%2B9qO2GbtXEHuRpnhMVTZ%2B%5C%2FF%2BTf>)

Assinado por: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA*

Matéria publicada no dia 14/11/2024. Edição 1696/2024